



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 02/2023

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2023, AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA DE GARARU/SE, E, DO OUTRO, A EMPRESA VICENTE FERREIRA DE BRITO SOBRINHO EIRELI, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.**

A PREFEITURA DE GARARU - SERGIPE, localizada à Praça Marechal Deodoro, s/n – Centro de Gararu - Sergipe, inscrita no CNPJ nº 13.112.669/0001-17, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua prefeita a senhora **GILZETE DIONIZA DE MATOS**, brasileira, maior, capaz, solteira, domiciliada nesta cidade, celebra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 02/2023 que tem como objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA A PREFEITURA DE GARARU - SERGIPE**, escorado Art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**JUSTIFICATIVA**

Em virtude das constantes variações dos preços dos combustíveis pelas Refinarias e Distribuidoras;

Considerando a obrigação em mantermos o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

Considerando, que insta dar por superada a questão acerca da possibilidade de alteração através do reequilíbrio econômico-financeiro, forte na aplicação subsidiária do artigo 65, II, d da Lei federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 02/2023, será reajustado conforme Memorial de Cálculo a seguir, com base nas comprovações apresentadas através das Notas Fiscais nºs 000.325.120 e 000.325.119 de 03 de Janeiro de 2023 e Nota Fiscal nº 000.391.504 de 15 de Março de 2023, onde podemos constatar o aumento concedido pela Distribuidora, sendo assim será aplicado da seguinte forma:

**CALCULO**

**GASOLINA**

Item	Produto	Und.	VI. Atual Contratado	VI. de Compra na Distribuidora em 03/01/2023	VI. de Compra na Distribuidora em 15/03/2023	Percentual de Aumento %	VI. Contratado Após o Aumento
01	Gasolina Comum	Lt.	5,00	4,348	4,8806	12,249%	5,61



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

**DIESEL**

Item	Produto	Und.	Vl. Atual Contratado	Vl. de Compra na Distribuidora em 03/01/2023	Vl. de Compra na Distribuidora em 15/03/2023	Percentual de Aumento %	Vl. Contratado Após o Aumento
02	Diesel	Lt.	6,80	5,948	5,4178	-8,91%	6,19

**VALOR APLICADO NO SALDO DO CONTRATO**

ITEM	ÓRGÃO	COMBUSTÍVEL	SALDO EM 15/03/2023	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	GABINETE	GASOLINA COMUM	1.000,00	5,61	5.610,00
2		DIESEL S10	22.111,49	6,19	136.870,10

ITEM	ÓRGÃO	COMBUSTÍVEL	SALDO EM 15/03/2023	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	EDUCAÇÃO – TRANSP. ESC.	GASOLINA COMUM	977,226	5,61	5.482,24
2		DIESEL S10	40.000,00	6,19	247.600,00

ITEM	ÓRGÃO	COMBUSTÍVEL	SALDO EM 15/03/2023	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	EDUCAÇÃO - FUND.	GASOLINA COMUM	5.000,00	5,61	28.050,00
2		DIESEL S10	50.000,00	6,19	309.500,00

ITEM	ÓRGÃO	COMBUSTÍVEL	SALDO EM 15/03/2023	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	GASOLINA COMUM	1.000,00	5,61	5.610,00
2		DIESEL S10	21.963,23	6,19	135.952,41

ITEM	ÓRGÃO	COMBUSTÍVEL	SALDO EM 15/03/2023	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	AGRICULTURA	GASOLINA COMUM	4.000,00	5,61	22.440,00
2		DIESEL S10	21.067,99	6,19	130.410,83

ITEM	ÓRGÃO	COMBUSTÍVEL	SALDO EM 15/03/2023	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	OBRAS	GASOLINA COMUM	5.497,44	5,61	30.840,63
2		DIESEL S10	20.213,38	6,19	125.120,84

<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.183.487,05</b>
--------------------	--	--	--	--	---------------------



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo de Apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas e seu efeito iniciar a partir da data de sua assinatura;

Gararu/SE, 17 de Março de 2023.

  
**PREFEITURA DE GARARU**  
**GILZETE DIONIZA DE MATOS**

**TESTEMUNHAS:**

- I - João Paulo Pedreira Santos
- II - Bruno Douglas Santos